



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 06/2025

**INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL
DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA
MARIA DE JETIBÁ O “DIA DO CICLISTA” E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluso no calendário oficial do Município de Santa Maria de Jetibá o “Dia do Ciclista”, a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de fevereiro.

Art. 2º. Em comemoração a esse dia poderão ser promovidos eventos beneficentes, educativos, culturais e festivos pelo Poder Executivo.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, por meio de Decreto.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 14 de fevereiro de 2025.

LUCIANO ALVES DA SILVA

1º Vice Presidente/ PP



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 06/2025, INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ O “DIA DO CICLISTA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

O projeto apresentado visa criar o Dia Municipal do Ciclista, a ser comemorado anualmente no dia 09 de fevereiro, tendo em vista que a Lei Federal nº 13.508, de 22 de novembro de 2017, instituiu a data proposta, como o Dia Nacional do Ciclista.

O ciclismo é uma modalidade esportiva, que fornece diversos benefícios aos praticantes e a população em geral, sendo o seu incentivo de primordial importância para a nossa sociedade.

Em Santa Maria de Jetibá, um grupo de dez amigos apaixonados por ciclismo, se reuniram para um café local e discutir suas aventuras sobre duas rodas, com entusiasmo, decidiram formar a associação de Ciclismo de Santa Maria de Jetibá, sem imaginar no impacto que teriam na comunidade. Durante os primeiros meses enfrentaram diversos desafios e dificuldades com falta de estrutura e apoio. Porém a paixão pelo ciclismo uniu o grupo, e assim passaram a organizar passeios semanais e pequenas competições, atraindo a atenção de todos.

Com o crescimento da popularidade a associação passou a promover eventos abertos a comunidade, um dos principais foi o “Passeio Ciclismo da Festa Pomerana e do Colono”, onde reuniu-se um público de



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

todas as idades. Com o grande sucesso, hoje a Associação de Ciclista de Santa Maria de Jetibá conta com 180 (cento e oitenta) membros, todos unidos pela mesma paixão.

Cumprе ressaltar que em âmbito nacional já se comemora o dia do Ciclista, vindo este projeto apenas incluí-la no calendário municipal.

Portanto, ante ao exposto, apresento o Projeto de Lei em apreço a esta Casa Legislativa, visando que, com a sua aprovação, possa-se realizar um ato simbólico de homenagem aos profissionais abrangidos, incluindo a data comemorativa no calendário do município.

Sendo assim, solicito o apoio dos nobres colegas Vereadores e Vereadoras desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 14 de fevereiro de 2025.

LUCIANO ALVES DA SILVA

1º Vice Presidente/ PP